

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20221081.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Concorrência n° 001/2021-SEMAG.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	N° 017/2022.
ORDENADOR DE DESPESAS:	João Antônio Paiva de Albuquerque.
PRESIDENTE DA CPL:	Taiana Seleski Maia Moreira.
OBJETO:	Contratação de Agência de Comunicação, Propaganda e Publicidade para a prestação de serviços publicidade para atender a Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias.
ASSUNTO:	1° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 005/2021 - SEMMA.
CONTRATADA:	GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ N° 04.672859/0001-06
CONTRATO:	N° 005/2021 - SEMMA.
VALOR CONTRATO ORIGINAL:	R\$ 300.000,00. (trezentos mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL:	16/06/2021 a 15/06/2022.
PRAZO ADITADO:	16/06/2022 a 15/06/2023.
FISCAIS DO CONTRATO:	Marcia Sabrina Lima de Aguiar - Titular e Thaís Fonseca Marques - Substituta.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do **1° Termo Aditivo de Prazo** do Contrato Administrativo n° 005/2021 - SEMMA, que tem como objeto a contratação de Agência de Comunicação, Propaganda e Publicidade para a prestação de serviços, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias. **O presente Termo tem como finalidade, prorrogar a vigência do serviço continuado por mais 12 meses, vez que o aditamento contratual é o melhor instrumento para manter vigente um contrato que supre o serviço de comunicação, propaganda e publicidade, o qual é imprescindível e de suma importância para a efetivação das atividades deste órgão.**

O procedimento foi efetivado com observância do art. 57, § 2°, II da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores. A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, contendo 60 (sessenta) laudas.

Deu entrada nesta Controladoria no dia **13/07/2022**, às 10h33min, através do Memorando 380/2022 - SEMMA, para análise e emissão de parecer conclusivo.

II. DA ANÁLISE DO 1º ADITAMENTO DE PRAZO:

O aditamento está composto dos seguintes documentos:

- ✓ Memorando Interno n° 030/2022 - NAF/SEMMA, de 17 de maio de 2022, encaminhando ao o Gabinete do Secretário, solicitando o aditamento, (fls. 1/2);
- ✓ Cópia do contrato n° 005/2021 - SEMMA (fls. 03 a 09);
- ✓ Termo de Autuação do processo administrativo n° 017/2022, assinado pela Chefe do NAF em 19 de maio de 2022 (fl. 10);
- ✓ Memorando Interno n° 435/2022, assinado pela Chefe de Gabinete e encaminhado a Chefe do NAF o ofício n° 031104/2022 (fl. 11);
- ✓ Ofício n° 031104/2022 encaminhado pela empresa GAMMA COMUNICAÇÃO, informando o vencimento do contrato e que possui interesse na prorrogação do prazo (fl. 12);
- ✓ E-mail encaminhado pela empresa GAMMA COMUNICAÇÃO à Prefeitura, encaminhando o ofício n° 031104/2022 (fl. 13);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária, assinado por Lana Cristina Rebelo de Sousa - Chefe do Núcleo de Administração e Finanças, em 19 de maio de 2022 (fl. 14);
- ✓ Nota de reserva Orçamentária n° 1500, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), extraído do sistema SCPI e autorizada pela servidora Ednelza Gozaga, em 19 de maio de 2022 (fl. 15);
- ✓ Autorização para o aditamento, assinado por João Albuquerque - Ordenador de Despesas, em 20 de maio de 2022 (fl. 16);
- ✓ Cópia do Decreto n° 007/2021 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente (fl. 17);
- ✓ Justificativa dos fatos para a formalização do 1º Termo Aditivo ao contrato n° 005/2021 - SEMMA, assinado pelo Ordenador de Despesas em 20 de maio de 2022 (fls. 18/21);
- ✓ Cópia da Portaria n° 007/2022 - SEMMA, de 01 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Comissão de Licitação e sua publicação na Imprensa Oficial (fl. 22/25);
- ✓ Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2021 - SEMMA (fls. 26 a 27);
- ✓ Parecer jurídico n° 010/MAIO/2022 - SEMMA/PGM, de 25 de maio de 2022, assinado pelo Procurador Jurídico Wagner Murilo de Castro Colares, que se manifestou **FAVORÁVEL** ao aditamento pretendido, devendo observar os critérios legais apontados e demais formalidades relativas a publicação dos atos, conforme disciplina a Lei de Licitações, bem como, mantidas todas as condições do contrato original (fls. 28/31);
- ✓ 01 (uma) via do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 005/2021 - SEMMA, assinado eletronicamente pelos Acordantes e duas testemunhas (fls. 32/33);

- ✓ Certidão Civil de Regularidade civil, tributária, fiscal e trabalhista (fls. 34/39);
- ✓ Extrato do 1° Termo Aditivo de Prazo (fl. 40);
- ✓ Extrato do Contrato publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, n° 103, de 01 de junho de 2022, página 337 (fl. 41);
- ✓ Portaria Interna n° 021/2021, de 18 de março de 2021, de designação dos agentes fiscalizadores do contrato, juntamente com sua publicação na imprensa oficial (fls. 42/43);
- ✓ Relatório de fiscalização (fls. 44/45);
- ✓ Diligência do Controle Interno n° 20220847 datada em 07 de julho de 2022 (fls. 46/48);
- ✓ Portaria n° 007/2022 - SEMMA, que dispõe sobre a Comissão de Licitação e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIII, N° 2923, página 73, do dia 03 de fevereiro de 2022 e no Diário Oficial do Estado do Pará n° 34.855, do dia 04 de fevereiro de 2022, página 124 (fls. 49/52);
- ✓ Documentos que comprovam a execução orçamentária do processo (fls. 53/60).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para o adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, sob a seguinte rubrica:

18.122.003.2049.0000 - 1215- 3.3.90.39.00

IV. DA EVOLUÇÃO DO CONTRATO:

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

Demonstrativo do Contrato n° 005/2021 - R\$ - 300.000,00				
N° EMPENHO	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO
411001	51.600,00	-	51.600,00	51.600,00
316001	8.000,00	-	8.000,00	8.000,00
309002	80.600,00	-	80.600,00	80.600,00
207001	59.000,00	-	59.000,00	59.000,00
TOTAL PAGO	199.200,00		199.200,00	199.200,00

Fonte extraída do sistema MRB Versão 306.006, acesso no dia 08/08/2022 às 10h02 e no novo Sistema com acesso as 9:31 no mesmo dia e horário.

V. DAS FALHAS ENCONTRADAS NO PROCESSO:

Durante a análise dos autos, foram constatadas algumas falhas, razão pela qual, o processo está sendo baixo em diligência para observância. Vejamos:

* A Portaria n° 007/2022-SEMMA, de constituição da comissão de licitação encontra-se vencida. Recomendamos a juntada de Portaria atualizada, conforme determina o 4§ do art. 51 da Lei 8.666/1993. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 49 a 52.

* Ausente os documentos que comprovam a execução orçamentária do Contrato, quais sejam: a) Notas de Empenho, Notas Fiscais com atesto e Ordem de Pagamento, em conformidade com a Lei n° 18.480/2010 (lei do Controle Interno) e o Memorando Circular n° 108/2021 - CGM. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 53 a 60.

VI - CONCLUSÃO:

Diante da análise das documentações acostadas na pasta do **1° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n° 005/2021 - SEMMA**, oriundo da Concorrência n° 001/2021 - SEMAG, cujo objeto é a Contratação de Agência de Comunicação, Propaganda e Publicidade para a prestação de serviços publicidade para atender a Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias, verificamos que encontram-se em conformidade com o Parecer Jurídico n° 010/MAIO/2022 - SEMMA/PGM, de 25 de maio de 2022, assinado pelo Procurador Jurídico Wagner Murilo de Castro Colares, que se manifestou **FAVORÁVEL** ao aditamento pretendido, devendo observar os critérios legais apontados e demais formalidades relativas a publicação dos atos, conforme disciplina a Lei de Licitações, bem como, mantidas todas as condições do contrato original.

Assim, este Órgão de Controle Interno, verificou o revestimento das formalidades legais que compõe o ato, conforme dispõe a Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, estando apto a gerar despesas para municipalidade, pelo que **RECOMENDAMOS:**

I - A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitações do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência, em observância as Resoluções Administrativas n° 43/2017/TCM, de 19 de novembro de 2017, e n° 40/2017/TCM, de 18 de dezembro de 2017, ambas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, Lei de acesso à informação - Lei n° 12.527/2011 e Memorando Circular n° 188/2020-CGM emitido dia 7 de agosto de 2020 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informam acerca da obrigatoriedade de publicação **em tempo real** por meio eletrônico, das licitações e contratos.

Santarém - Pará, 08 de agosto de 2022.

Maria do Socorro da Cunha Lima
Técnica de Controle Interno
Decreto n° 666/2021

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto n° 024/2021.